

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA
CURADO E A EMPRESA GERASTEP-
GERADORES ASSISTENCIA TÉCNICA E
PEÇAS LTDA ME, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 718, aptº 201, Edifício Jardim do Janga, Bairro Janga – Paulista/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a empresa **GERASTEP-GERADORES ASSISTENCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA ME**, estabelecida na Rua José Gomes de Moura, 235, Estância, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 40.893.042/0001-13, por seu representante legal, Sr. **SEVERINO CANDIDO DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva quando necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, 24 horas por dia, no **GRUPO GERADOR, MODELO PERKINS/HEIMMER 55 KVA/AUTOMÁTICO**, por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



Lúcia Moreno
OAB/PE 14658
Hospital do Tricentenário

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura e termo final em 01 de junho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de junho

de 2013.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPA CURADO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Dr. Gil Mendonça Brasileiro
Hospital do Tricentenário

GERASTEP LTDA.

GERASTEP LTDA

GERASTEP-GERADORES ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA ME
SEVERINO CANDIDO DA SILVA,

Testemunhas

1.

2.

Lúcia Moreno
OAB/PE 14660
Hospital do Tricentenário
Lúcia Moreno
1007



EM 16 DE MAIO DE 2013.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
GERASTEP GERADORES ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E PEÇAS LTDA-ME, na forma
abaixo.

S A I B A M- quantos este público instrumento de procuração, virem, que no ano dois mil e treze (2013), aos 16 (dezesséis) dias do mês de Maio, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no Cartório do 2º Ofício de Notas, sito à rua do Imperador Dom Pedro II, nº 390, bairro de Santo Antônio, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante: GERASTEP GERADORES ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA-ME, com sede na Rua José Gomes de Moura, nº 235, bairro da Estância, nesta cidade, CEP: 50.865-041, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.893.042/0001-13, neste ato representada por seu Sócio Administrador, SEVERINO CÂNDIDO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.523.762-SS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.559.074-87, residente e domiciliado na Av. Fernando Simões Barbosa, nº 646, Aptº 1201, Boa Viagem, nesta cidade, CEP: 51.021-060, reconhecido por identificação procedida mediante a verificação dos documentos apresentados e acima consignados do que dou fé. E, pela Outorgante, por seu representante legal, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: VINICIUS DE VASCONCELOS SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em administração, portador da cédula de identidade nº 8.079.289-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.230.084-50, residente e domiciliado na Rua Aderbal de Melo, nº 168, Casa B, bairro do IPSEP, nesta cidade, CEP: 51.350-460, a quem confere amplos e especiais poderes para, tratar de todo e qualquer assunto que diga respeito à defesa dos direitos e/ou administração dos interesses da Empresa Outorgante, quer seja na esfera extrajudicial, quer seja na esfera judicial, sendo, neste caso, através da contratação de profissionais legalmente habilitado para tal fim, podendo, para tanto, conferir os poderes das cláusulas "ad judicium" e "ad negocia", para o foro em geral, e os especiais para constituir advogado, receber a citação inicial, intimações, mesmo extrajudiciais confessando, reconhecendo a procedência do pedido, transigindo, desistindo, renunciando ao direito sobre o qual se fundar a falências e concordatas, participando de rateios, substabelecendo, com ou sem reserva de iguais para si, os poderes que forem conferidos; contratar, distratar, estabelecer cláusulas e condições, preços, prazos, multa, formas de pagamento, qualquer que seja a natureza do negócio jurídico, comprar, vender mercadorias ligadas ao ramo de negócio da empresa, participar de licitações, fazer negociações, firmar compromissos, assinar, juntar e retirar documentos; c) retificar e/ou ratificar

